



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
23, 11, 2010

LEI N.º 122/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Proj. 11.
ED. 5. 938

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

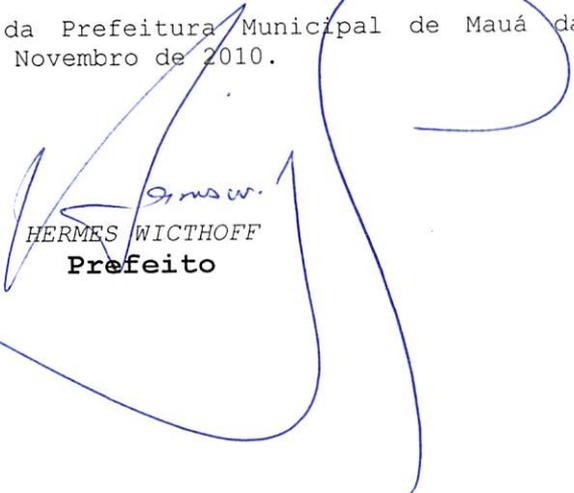
Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

13.000	Depto. De Agric. E Meio Ambiente	
13.001	Divisão de Agricultura	
2060100252.053	Manut. Serv. De Apoio a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31767 - MAPA/CEF 0316462-78/2009 Aq.Caminhão	97.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 31767 (MAPA/CEF 0316462-78/2009 Aquisição de Caminhão), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2010.


HERMES WICTHOFF
Prefeito